

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto faz público, nos termos e para os efeitos do (s) n.º 3 e 4 do artigo 40 da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **freguesia de União das Freguesias de Campanhó e Paradança** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia de Paradança, Paradança, 4880-281
PARADANÇA

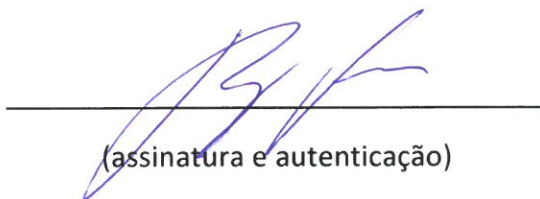
Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga Junta de Freguesia, Campanhó, 4880-093 CAMPANHÓ

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Casa do Povo de Teção, Teção, 4880-105 CAMPANHÓ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mondim de Basto, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.